

Associação de moradores e proprietários  
de prédios sítos na área de influência  
do Campo Militar de São Jorge

## CAMPO MILITAR DE S. JORGE DE ALJUBARROTA

### MEMORANDO

A propósito da classificação do Campo Militar de S. Jorge constante do anúncio 18152/2011 do Diário da República 2ª Série – Nº 234 de 7 de Dezembro de 2011, proposta pelo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR), a população do lugar de S. Jorge, freguesia de Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 de janeiro de 2012, com a presença do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação do mapa constante do anúncio 18152/2011 com projeto de decisão da Zona Especial de Proteção (ZEP) do Campo da Batalha de Aljubarrota;
2. Eleição de uma Comissão para a defesa dos interesses dos moradores e proprietários de S. Jorge;
3. Apresentar e definir formas e meios de reclamação;
4. Recolha de assinaturas do abaixo-assinado que vai acompanhar a reclamação da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima.

Nesta Assembleia foi nomeada, por unanimidade, uma Comissão composta de 7 elementos, que após várias reuniões e contatos permanentes com a população decidiu a criação de uma Associação, com estatutos próprios e devidamente legalizada, para melhor defender os interesses da população.

Neste sentido, no dia 11 de Julho de 2012 foi feita a escritura de constituição da Associação, denominada: ***“Associação de moradores e proprietários de prédios sítos na área de influência do Campo Militar de São Jorge”***, com NIF 510 338 410.

Dos Estatutos da Associação, Artº 2, destacamos como objetivos os seguintes:

- 1- A Associação tem por objeto a defesa dos direitos dos moradores e proprietários de prédios sítos na área do campo militar de São Jorge. Promoção cultural e recreativa.*
- 2- Promover o desenvolvimento social, económico e cultural da área abrangida pela*

*área do Campo Militar; Incentivar e promover o gosto e o carinho da população local pelo Campo Militar, o qual tem vindo a ser defendido por esta ao longo dos séculos; Defender a adequação da área de classificação do Campo Militar de São Jorge enquanto monumento nacional à sua dimensão arqueologicamente justificável e à importância do acontecimento histórico numa perspetiva de equilíbrio deste interesse com os interesses dos proprietários e moradores bem como ainda com o propósito de desenvolvimento integrado das populações afetadas; Acompanhar o procedimento administrativo de qualquer classificação do Campo Militar; Acompanhar o procedimento legal e qualquer alteração do Plano Diretor Municipal (PDM), nomeadamente, de um Plano de Pormenor de Salvaguarda para a área classificada; Defender os interesses e direitos dos proprietários e moradores junto de quaisquer instâncias públicas, podendo intervir judicialmente na defesa desse interesse; etc...”*

Os Órgãos Sociais da Associação passam a apresentar o memorando que se segue, procurando enquadrar resumidamente toda a problemática em questão:

- Em 1910 – classificação da Capela de S. Jorge como monumento nacional;
- Em Portaria publicada em Diário do Governo, 2ª série, Nº 170 de 21 de Julho de 1954, do Ministério da Educação foi criada uma Zona de Proteção;
- Em Portaria publicada em Diário do Governo 2ª série, Nº 111 de 10 de Maio de 1961, da Direção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, foi redimensionada a Zona Especial de Proteção;
- Em Portaria publicada no Diário da Republica Nº 708/77 de 17 de Novembro de 1977 do Ministério da Educação e Investigação Científica foi alterada a Zona de Proteção e Zona *Non Aedificandi*;
- Em 28 de dezembro de 2010 através do Decreto de Lei Nº 18/2010, publicado no Diário da Republica 1ª série Nº 250 do Ministério da Cultura foi decidido classificar como Monumento Nacional o campo da Batalha de Aljubarrota e área envolvente;
- Em 27 de agosto de 2012, por Portaria nº 426/2012, publicada em DR, 2ª série – nº 175 de 10 de Setembro de 2012, foi fixada a Zona Especial de Proteção do campo da Batalha de Aljubarrota.

De referir que este último processo de classificação de Monumento Nacional se iniciou em 2001 com a proposta do Estado-Maior do Exército e obteve o despacho de abertura da instrução do processo de classificação, em 18 de Junho de 2001, pelo vice presidente do IPPAR, Dr. Paulo Pereira. O IPPAR recebeu, logo nesta altura, grande quantidade de reclamações (203 reclamações e abaixo-assinado com 409 assinaturas) por parte dos moradores e proprietários de S. Jorge. No entanto, nada foi atendido

pelas técnicas representantes da Direção Regional da Cultura do Centro; houve somente uma resposta formal alterando apenas os números dos artigos prediais independentemente do tipo de reclamação efetuada.

No decorrer do processo ao longo dos anos seguintes a 2001 houve uma grande troca de argumentos e posições ente o IPPAR e a Câmara Municipal de Porto de Mós não existindo consenso na área a classificar e o tipo de proteção a enquadrar os terrenos, tendo a Câmara Municipal recusado publicar os sucessivos editais. Por intervenção do Governador Civil de Leiria a discussão alargou-se e após várias trocas de correspondência e diversos documentos explicativos das diversas entidades chegou-se ao acordo de constituir uma Comissão de Acompanhamento de todo o processo de classificação.

Por Despacho Nº 29764/2007 publicado no Diário da Republica 2ª série, Nº 249 de 27 de dezembro de 2007, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna e da Cultura foi constituída a Comissão de Acompanhamento com a seguinte composição: Governador Civil de Leiria, um representante do IPPAR (chegou a ser nomeado o Dr. José Morais Arnaud), um representante da Direção Regional de Cultura do Centro, representante da Câmara Municipal de Porto de Mós, representante da Câmara Municipal da Batalha, representante da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima, representante da Fundação Batalha de Aljubarrota. Tal Comissão foi de fato constituída tendo reunido, mas sem conclusões conjuntas relativamente ao processo, mas mesmo assim a classificação de Monumento Nacional foi publicada em dezembro de 2010.

Sobre a classificação do Campo Militar de S. Jorge constante do anúncio 18152/2011 do Diário da República 2ª Série – Nº 234 de 7 de Dezembro de 2011, proposta pelo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR) somos a argumentar o que parece mais relevante para contestarmos a área de classificação do Monumento Nacional (Campo Militar da Batalha de Aljubarrota) e da respetiva ZEP. Enquanto na definição anterior havia um Monumento e ZEP que se estendia a uma área entre 20 a 25 hectares (que nos parece razoável e aceitável) atualmente quer passar-se para uma área aproximada a 200 hectares que irá impor limitações aos direitos de propriedade e restrições à construção habitacional e empresarial. De salientar que esta área abrange mais de 600 proprietários, empresas comerciais e industriais algumas voltadas para a exportação, empregadoras de mais de 650 pessoas e que seguramente têm um volume de faturação muito superior a 120 milhões de Euros. Põe em causa toda a localidade de S. Jorge e toda a economia local.

Salienta-se ainda a existência de enormes contradições nos pressupostos técnico-científicos apresentados nos documentos do IGESPAR relativamente à proposta de classificação. Uma leitura atenta dos mais diversos documentos fundamenta esta afirmação. Neste sentido refere-se que um dos promotores da classificação na sua

componente científica, Dr. João Gouveia Monteiro, abandonou o processo por discordar da gestão do dossier por parte dos outros promotores; por temer uma desvirtuação do processo do ponto de vista científico; por se estar a percorrer um caminho “que a breve trecho o Campo se transforme num parque de diversões de inspiração histórica, e Aljubarrota numa simples “marca”, ao serviço de um *merchandising* impróprio de um espaço com aquelas características”, disse em carta enviada à Camara Municipal de Porto de Mós.

A população apresenta receios fundados nos diversos documentos a que teve acesso sobre a questão relacionada com as limitações de utilização e comercialização dos seus imóveis na Zona de Servidão Administrativa. Nomeadamente a possibilidade de existirem processos de expropriações de imóveis na área classificada (há exemplos de tentativas de utilização deste instrumento administrativo no ano 2006 junto de alguns proprietários) e grandes restrições à construção.

### **CONCLUSÃO:**

**O que a Associação de Moradores e Proprietários do Campo Militar de S. Jorge pretende é: a) - suspender o processo de classificação do Monumento Nacional fixado em 2010 e respetiva ZEP fixada em 2012; b) - reduzir a área do Monumento Nacional aos terrenos propriedade do Estado, atendendo a que são os únicos com estudos arqueológicos credíveis que o justificam; c) - adequar a Zona Especial de Proteção à dimensão necessária para salvaguardar os interesses do Monumento; d) - reativar a Comissão de Acompanhamento idêntica, à que foi constituída pela Exma. Sra. Ministra Isabel Pires de Lima, por Despacho Nº 29764/2007, mas agora com a participação da Associação, em representação da população, que terá como objetivos os então estabelecidos, e principalmente definir os limites da ZEP.**

S. Jorge, 9 de Março de 2014

Os Órgãos Sociais da Associação